



INFRA S.A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Brasília, 06 de outubro de 2024.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Gerenciamento de Riscos Contratual, procedendo a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

A partir dos riscos identificados a seguir, deflagra-se a fase de avaliação dos riscos de forma a se obter o grau de severidade de eventos sobre o rito processual desejado. O arcabouço utilizado busca promover a avaliação qualitativa sobre as óticas de impacto e respectiva probabilidade de ocorrência, seguindo-se os parâmetros definidos a seguir:

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descrição	Descrição	Nível	Descrição	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência regular, e com histórico de ocorrência casualmente contido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência a amplamente reconhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

Escala	Nível de Risco
1 e 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

O nível de risco (grau de exposição) associado ao evento de risco é calculado por meio da seguinte fórmula:  $NRI = P \times I$  em que: NRI = nível de risco inerente (grau de exposição) P = probabilidade do risco I = impacto do risco. Dessa forma, o Nível de Risco Inerente é demonstrado para cada um dos riscos identificados na tabela a seguir:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO									
ITEM	FASES	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL
1	Planejamento	Erro na elaboração do Termo de Referência	Falta de conhecimento. Falta de tempo hábil para elaboração. Falta de recursos humanos suficientes. Erro no preenchimento.	Desvio do objeto contratado. Não atendimento das necessidades.	1	3	3	Aprofundamento nos estudos para definição do objeto.	SUDEP
2	Planejamento	Falta de aderência com a legislação	desconhecimento da legislação; normativos complexos e com novas alterações	erros ou falhas na instrução processual; interpretações equivocadas	3	3	9	Capacitação e revisão processual	SUDEP/SULIC/PROJUR
3	Planejamento	Falha nas estimativas dos custos dos serviços	Informações insuficientes; carência de experiência com o objeto a ser contratado;	estimativas que não refletem a realidade; sub ou superestimativas; contratação superfaturada	2	4	8	Solicitação de comprovação dos custos dos serviços	SUDEP
4	Planejamento	Falha na instrução processual ou documentação necessária	desconhecimento da legislação; normativos complexos e com novas alterações; uso de documentos inadequados ou desatualizados; falha na comunicação	documentação em desconformidade; atraso no processo de contratação	3	2	6	Capacitação e revisão processual	SUDEP/SULIC
5	Planejamento	recursos orçamentários insuficientes	planejamento orçamentário deficiente; cortes orçamentários;	alocação de recursos insuficiente; falta de disponibilidade orçamentária	2	4	8	Ajuste orçamentário e realocação de recursos	SUDEP/SUPOF
6	Processo de Seleção	Seleção de fornecedor com baixa qualidade dos serviços ou no pleno atendimento aos padrões necessários e especificações definidas	critérios de seleção inadequados; avaliação ineficiente das propostas; inadequada verificação da qualificação;	Não conformidade com os padrões exigidos; problemas na execução dos serviços; não atendimento ao objeto contratado; danos à imagem	1	4	4	Estabelecer critérios condizentes com o objeto do contratado e verificação do atendimento aos requisitos exigidos	SUDEP
7	Processo de Seleção	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatensão/falta de conhecimento do ato de conferência dos documentos.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração	1	1	1	Revisão da documentação	SUDEP/SULIC

				deResponsabilidade					
8	Processo de Seleção	Questionamentos judiciais ou administrativos	irregularidades no processo; documentação inconsistente.	atrasos no processo; frustração na contratação	2	4	8	Revisão do atendimento aos normativos	SUDEP/PROJUR

Nos termos da Norma interna de licitações e contratos, a identificação e avaliação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações de controle, prevenção e mitigação dos impactos estão apresentadas na tabela acima.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Muñoz Lopes de Oliveira

Superintendente de Estudos e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Munoz Lopes de Oliveira**, Superintendente de Estudos e Projetos, em 07/10/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&kacao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&kacao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8912682** e o código CRC **9CCA12EA**.



Referência: Processo nº 50050.005957/2024-19



SEI nº 8912682

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: